



ESTADO DO TOCANTINS

ITAPORÃ DO TOCANTINS

PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA

**LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963**

PORTARIA N°. 125/2021

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONCEDE ADICIONAL POR INCENTIVO
FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Considerando a autorização legal para a concessão de gratificação por "Adicional de Incentivo Funcional" prevista no Estatuto dos Servidores Municipais, no inciso VIII, do artigo 75.

Considerando que a qualidade do serviço público pode ser aprimorada por demandas extrínsecas de contribuição, diligenciadas diretamente em nome da atividade oficial.

Considerando as possibilidades de incentivo funcional visando diretamente a conquista de valores e ações voltadas à finalidade de êxito da atividade administrativa na área da saúde.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a senhora **VANESSA RIBEIRO LIMA** matrícula: contrato n° 031/2021, adicional por incentivo funcional de 40% (quarentena por cento) sobre o valor do vencimento do cargo que ocupa.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO,
aos 18 dias de fevereiro 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

Portaria Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins - TO DOEM/EDIÇÃO N° 340, Ano IV, Páginas 2-3, Data 19/02/2021.